

POLÍTICA DE DENÚNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO E FINALIDADE

A Minor International PCL e suas subsidiárias e entidades filiadas (em conjunto “**Empresa**”) estão comprometidas com uma cultura de conformidade, cujos alicerces são a honestidade, a confiança e a iniciativa própria. Acreditamos veementemente que expressar as preocupações pode ser uma ação positiva e de valiosa contribuição para que sejamos mais bem-sucedidos em longo prazo e para que criemos um ambiente melhor para funcionários, convidados, clientes e outros acionistas.

A finalidade desta política de denúncia (“**Política**”) é permitir que todos que trabalham para a Empresa e outros acionistas possam comunicar preocupações em relação à ética e infrações na Empresa sem medo de represália ou retaliação.

Com esta Política, pretende-se:

- fornecer a você uma compreensão de o que poder ser reportado de acordo com esta Política;
- demonstrar a importância que damos à garantia de um ambiente seguro e acolhedor onde todas as pessoas possam se sentir à vontade para denunciar uma má conduta suspeita;
- criar uma cultura que estimule todos a falarem quando houver uma suspeita real ou testemunho de qualquer irregularidade na Empresa;
- explicar os processo para comunicação de irregularidades, inclusive o que acontece quando você faz uma denúncia; e
- descrever como você será protegido quando fizer uma denúncia.

Esta Política aplica-se a todas as transações da Empresa, repartições e escritórios, em todas as jurisdições onde operamos. Se uma legislação local, regulamento ou normas fornecerem um nível mais elevado de proteção do que o oferecido nesta Política, a legislação local deverá prevalecer.

1.2 ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO

O que é uma denúncia?

A denúncia é um processo por meio do qual você é encorajado a comunicar uma irregularidade na empresa por meio de um canal confidencial e formal.

Que irregularidades podem ser comunicadas?

É importante que a Empresa descreva quais comportamentos podem ser denunciados de acordo com esta Política. Estamos prontos para ouvi-lo(a) caso suspeite ou tenha testemunhado qualquer irregularidade nos seguintes âmbitos:

- fraude e desvio;
- suborno e corrupção;
- violações às normas e regulamentos (nacionais ou internacionais);

Título: *Política de denúncia da MINT*
Número de ref. *MINT/WB_1.0/2021*
Data de emissão: *25 de fevereiro de 2021*

- violação do Código de Conduta da Empresa e qualquer outra política ou procedimento;
- negligência grave, desperdício inadmissível ou má gestão;
- bullying ou assédio;
- conflito de interesses;
- uso não autorizado de fundos ou recursos da Empresa;
- Contábil – uma violação de quaisquer controles contabilísticos internos e problemas de auditoria, inclusive queixas relativas a evasão ou tentativa de evasão de controles contabilísticos internos ou políticas de contabilidade da Empresa;
- abuso de autoridade; e
- retaliação contra funcionários que fazem denúncias.

Irregularidades também incluem ação ou omissão resultantes em danos ou risco de prejuízo ao desempenho financeiro, direitos humanos, ambiente, saúde pública e segurança, práticas de trabalho seguras ou reputação da Empresa. As irregularidades ou o prejuízo podem ter ocorrido no passado ou estarem ocorrendo no presente ou poderiam ocorrer no futuro

A quem se aplica esta Política?

Esta Política aplica-se a todos os acionistas da Empresa, inclusive:

- **Membros da equipe** – qualquer um que trabalhe para a Empresa, inclusive funcionários efetivos ou temporários, trainees, estagiários, consultores, empreiteiros, diretores e membros do comitê, atual e antigo; e
- **Parceiros comerciais** – empreiteiros, consultores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de joint venture e quaisquer outros parceiros comerciais que aceitaram o Código de Conduta da Empresa;
(em conjunto “**Acionistas**”)

É responsabilidade de todos os Acionistas comunicar suas preocupações em relação a violações ao Código de Conduta dos Membros da Equipe e ao Código de Conduta do Parceiro comercial (em conjunto, o “**Código de Conduta**”) ou violações suspeitas às normas ou regulamentos que regem as operações da Empresa.

A falha ao comunicar uma violação conhecida ou suspeita à norma, Código de Conduta ou outras políticas da Empresa é em si uma violação ao Código de Conduta. Pode resultar em medida disciplinar, inclusive desligamento do funcionário ou rescisão da relação contratual com o Parceiro comercial.

2. O PROCESSO DE DENÚNCIA

2.1 COMO COMUNICAR UMA IRREGULARIDADE

Se desejar fazer uma denúncia, definimos vários canais diferentes por meio dos quais pode expressar sua preocupação:

- E-mail: whistleblower@minor.com
- On-line: www.minor.com/whistleblowing
- Correspondência: Whistleblower Committee
Minor International Plc.
88 The Parq Building 12th Fl., Ratchadaphisek Road, Klongtoey, Bangkok 10110

Título: *Política de denúncia da MINT*
Número de ref. *MINT/WB_1.0/2021*
Data de emissão: *25 de fevereiro de 2021*

Garantiremos a confidencialidade de todas as denúncias. Isso significa que qualquer informação que possa identificá-lo(a) será analisada na mais estrita confidencialidade.

2.2 VOCÊS ACEITAM DENÚNCIAS ANÔNIMAS?

Também, aceitamos denúncias anônimas. Respeitaremos e protegeremos sua identidade se optar por fazer uma denúncia anônima. Você pode optar por permanecer anônimo(a) enquanto faz a denúncia, mantendo a interação com o destinatário da denúncia durante o processo de investigação e após o encerramento do caso.

Você pode se identificar quando desejar. Se desejar informar sua identidade, trabalharemos para protegê-la e tomaremos todos os cuidados necessários para garantir que você não sofra qualquer retaliação. Em alguns casos, as denúncias anônimas são muito menos confiáveis e mais difíceis de investigar na íntegra, mas avançaremos por todas as etapas para investigar todas as denúncias, inclusive as anônimas.

2.3 E SE A DENÚNCIA FOR FALSA?

Compartilhar uma preocupação de boa-fé sobre o Código com honestidade, mesmo se acabar sendo sem fundamento nunca será um motivo para retaliação. Se uma denúncia for feita de boa-fé, mas a irregularidade não for confirmada na investigação, nenhuma medida será tomada contra o denunciante.

Embora estimulemos a realização de denúncias honestas, não toleramos denúncias falsas. Se uma denúncia for feita com intenção maliciosa ou para ganho pessoal, a Empresa reserva-se o direito de tomar medidas contra aquele indivíduo particular.

2.4 O QUE ACONTECE DEPOIS QUE UMA DENÚNCIA É FEITA?

Desejamos ser transparentes e definir o processo de investigação de uma denúncia enviada por meio de nossos canais de denúncia. A seguir, fornecemos as diferentes etapas percorridas pela Empresa depois que uma denúncia é recebida até que o caso seja fechado.

1. Recebimento da denúncia. Quando uma denúncia for recebida (anonimamente ou de outra forma), ela será encaminhada ao Comitê de denúncias.
2. Avaliação. Se a denúncia possuir informações suficientes, o Comitê de denúncias realizará uma avaliação inicial para confirmar se a denúncia é válida, avaliará o caso e adotará o plano de investigação. Para que uma denúncia seja investigada na íntegra, ela deve conter informações suficientes para constituir uma base razoável para investigação. Uma denúncia anônima deverá fornecer tantas informações quanto possível para não comprometer a investigação da denúncia em sua totalidade. Nesta etapa, o Comitê de denúncias pode procurá-lo(a) para obter informações adicionais por meio dos canais disponíveis.
3. Investigação. O Comitê de denúncias designará a investigação a uma equipe externa ou interna, dependendo do risco, urgência e complexidade do caso. Depois que a investigação for concluída, um relatório descrevendo as conclusões e recomendações será adotado pelo Comitê de denúncias. O Comitê de denúncias também poderá apresentar tal queixa à Gestão executiva ou contratar conselheiros externos, como advogados, contadores e auditores para realizar a investigação.

4. Medida. O Comitê de denúncias determinará as medidas apropriadas contra o(s) infrator(es) e enviará a atualização para você. Você será informado(a) do desfecho da investigação, sujeita à privacidade dos dados e obrigações de confidencialidade.

2.5 O QUE ACONTECE DEPOIS QUE UMA DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE É FEITA?

Como parte de um processo de investigação, enviaremos atualizações para você. Essas atualizações podem incluir a confirmação do recebimento de um relatório, solicitação de informações adicionais, confirmação de que a Empresa começou a investigação e o desfecho da investigação e a medida a ser tomada. Nós nos comprometemos em informá-lo(a) assim que a investigação começar. Faremos todo esforço possível para fornecer o máximo de feedback sobre a investigação.

3. GOVERNANÇA

3.1 COMITÊ DE DENÚNCIAS

O Comitê de denúncias é responsável por administrar esta Política de uma maneira independente, objetiva e consistente. O Comitê abrange um grupo de executivos seniores que são responsáveis pela implementação e eficácia do programa de denúncias.

3.2 PROTEÇÃO DO DENUNCIANTE

A Empresa assume total responsabilidade pela proteção do denunciante e deve tomar todas as medidas possíveis para proteger a identidade deste, que será revelada apenas ao Comitê de denúncias, a menos que o problema necessite de investigação da polícia ou um consentimento fornecido pelo denunciante.

O Comitê de denúncias também é responsável por aprovar a medida a fim de proteger um denunciante de retaliação e possui a autoridade de:

- Oferecer a você licença enquanto um problema é investigado;
- Realocar você para um departamento, unidade da empresa ou local diferente; e
- Monitorar se os denunciantes não estão sendo penalizados durante seu trabalho na Empresa.

Proibimos que qualquer pessoa seja penalizada por fazer uma denúncia de boa-fé de um caso ou suspeita de irregularidade de acordo com esta Política. Estão inclusos qualquer reprimenda, represália, mudança nas tarefas no trabalho, mudança nas conveniências no trabalho, mudanças nos requisitos de relatório, danos às perspectivas de carreira ou reputação, ameaças de fazer qualquer um desses ou omissões deliberadas que provoquem danos à pessoa.

3.3 MUDANÇAS NA POLÍTICA DE DENÚNCIA

Esta Política pode sofrer alterações regularmente para se manter atualizada com nossos valores, práticas recomendadas, melhorias, bem como legislação e regulamentos. Quaisquer alterações a esta Política devem ser aprovadas pelo Comitê de denúncias e comunicadas a todos os acionistas.